

27 de outubro de 2023 - Unijuí - Campus Ijuí



MEDIAÇÃO DE CONFLITOS FAMILIARES: RELATO DE EXPERIÊNCIA DA ATUAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO “CONFLITOS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS: ALTERNATIVAS DE TRATAMENTO E RESOLUÇÃO”

Francieli Formentini ¹

Fernanda Serrer ²

Joaquim Henrique Gatto ³

Instituição: UNIJUÍ – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul

Modalidade: Mostra de Extensão

Eixo Temático: Direitos Humanos

INTRODUÇÃO

O presente resumo aborda sobre as práticas de mediação de conflitos realizadas pelo Projeto de Extensão Conflitos Sociais e Direitos Humanos: alternativas de tratamento e resolução do Curso de Graduação em Direito da Unijuí, o qual completou 10 anos de atuação em 2022 e tem como um de seus objetivos oportunizar espaços adequados de tratamento de conflitos de natureza continuada, especialmente os familiares, contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura de pacificação social, de fortalecimento dos vínculos interpessoais e de prevenção/solução de conflitos, abrindo renovados horizontes de transformação da sociedade, por meio do diálogo entre os envolvidos e não pela imposição da solução pelo Estado-juiz.

¹ Professora Mestre, atuando junto ao Curso de Graduação em Direito da Unijuí. Extensionista do Projeto de Extensão “Conflitos Sociais e Direitos Humanos: Alternativas adequadas de tratamento e resolução”, UNIJUÍ/RS. E-mail: francieli.formentini@unijui.edu.br;

² Professora Mestre, atuando junto ao Curso de Graduação em Direito da Unijuí. Extensionista do Projeto de Extensão “Conflitos Sociais e Direitos Humanos: Alternativas adequadas de tratamento e resolução”, UNIJUÍ/RS. E-mail: fernanda.serrer@unijui.edu.br; e

³ Professor Mestre, atuando junto ao Curso de Graduação em Direito da Unijuí. Extensionista do Projeto de Extensão “Conflitos Sociais e Direitos Humanos: Alternativas adequadas de tratamento e resolução”, UNIJUÍ/RS. E-mail: gatto@unijui.edu.br.

METODOLOGIA

A metodologia adotada pelo projeto para a aplicação da mediação é constituída por etapas. Assim, constatada a possibilidade de realizar a mediação em razão do diagnóstico da natureza do conflito, encaminha-se para a primeira etapa, ou seja, a triagem. Na triagem explica-se no que consiste a mediação e, em havendo aceite em participar, as entrevistadoras realizam o contato com o outro mediando, também explicando no que consiste a mediação e convidando-o para participar. Com o aceite do convite por ambos os mediandos, a sessão de mediação é agendada.

No dia e horário designados para a sessão de mediação a professora mediadora inicia a sessão com o termo de abertura, momento em que os mediandos são acolhidos, sendo oportunizado um momento para cada um dos participantes apresentar-se. Além disso, questiona-se se os mediandos têm dúvidas a respeito do procedimento e, se, após os esclarecimentos mantém interesse e concordância em participar das demais etapas. Na maioria dos casos, os mediandos manifestam interesse em continuar participando do procedimento, com isso, inicia-se a fala de cada um dos mediandos para que possam expor acerca das questões referentes ao conflito.

A condução do diálogo é realizada pelo mediador, possibilitando o equilíbrio no tempo das narrativas das partes, identificação de interesses individuais e comuns. Da mesma forma é o mediador que aplica as técnicas para a geração de opções para o restabelecimento da efetiva comunicação. A sessão de mediação poderá ser realizada em mais de uma data, a depender do caso, bem como poderão ser realizadas sessões individuais. Caso ocorra o acordo, é agendada nova data para a confirmação dos termos, bem como assinatura do pactuado. Após, sendo essa a opção dos mediandos, o acordo, juntamente com os documentos pessoais, é encaminhado para homologação judicial.

Destaca-se que após o encerramento da mediação também oportuniza-se que os mediandos possam compartilhar com a equipe as suas percepções acerca da experiência em participar da mediação.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

O conflito de natureza familiar caracteriza-se pela sua complexidade, pois além de jurídico e legal é social e afetivo, bem como apresenta peculiaridades muito individuais em cada caso, de cada família e seus integrantes.

Portanto, a família, “primeiro núcleo de constituição e de socialização dos indivíduos” (OLIVEIRA et al., 2008, p. 32) é também um local de conflitos, os quais, pelas suas repercussões na vida das pessoas precisa ser abordado de modo a gerar um mínimo possível de consequências negativas, especialmente para os filhos menores de idade, bem como a ressignificação do conflito.

Assim, oportunizar a mediação como uma porta de acesso à justiça para a resolução dos conflitos familiares é de suma importância, especialmente quando isso acontece de modo pré-processual.

Desse modo, o projeto de extensão “Conflitos Sociais e Direitos Humanos: alternativas de tratamento e resolução” ao disponibilizar a mediação cumpre com um papel extremamente relevante, na medida em que permite uma abordagem participativa, de protagonismo e de responsabilização pelas decisões a partir da construção de respostas ao conflito pelos envolvidos.

À título de exemplo, no ano de 2023, de fevereiro a julho, 21 casos tiveram sessões de mediações agendadas, dos quais 5 cancelaram a mediação, 16 mediações foram finalizadas, com a obtenção de acordo em 14 casos, sendo que em 2 casos as partes desistiram do divórcio/dissolução de união estável após a mediação.

Os referidos casos referem-se a divórcio ou dissolução de união estável cumulados com partilha de bens, guarda, visitação e alimentos aos filhos menores.

Assim, considerando que o grupo familiar, em média, é composto por 4 pessoas, aproximadamente 80 pessoas tiveram impactos diretos ou indiretos da abordagem do conflito pela mediação, a qual prioriza o diálogo e a promoção da cultura da paz.

Portanto, embora não seja possível evidenciar, é muito possível que a mediação repercutiu positivamente na vida desses indivíduos, uma vez que evitou a judicialização do litígio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da experiência vivenciada no projeto de extensão verifica-se que a mediação de conflitos extrajudicial e pré-processual aplicada para o tratamento de conflitos familiares busca assegurar a aplicação de uma justiça personalizada e participativa, na qual os próprios conflitantes, com liberdade, possam dialogar e ajustar os termos do acordo, levando em consideração as particularidades, os interesses, sentimentos e necessidades individuais e da família.

Portanto, a mediação busca a restauração daquilo que o conflito acometeu, isto é, a comunicação, sendo o acordo uma consequência e não o objetivo principal.

Ademais, também percebe-se que quando as pessoas conhecem e participam do procedimento da mediação esse método passa a ser uma opção para o tratamento de outros conflitos que possam surgir, portanto, esse método passa a ser reconhecido como uma porta de acesso à justiça.

Ressalta-se também que o projeto de extensão também contribuiu para a formação acadêmica dos estudantes que participam das atividades do projeto, sendo que as práticas realizadas possibilitam o desenvolvimento de competências cognitivas, instrumentais e interpessoais, capacitando o estudante para: desenvolver a cultura do diálogo; utilizar os meios consensuais de solução de conflitos (mediação, conciliação e negociação); comunicar-se com precisão no atendimento aos consumidores, fornecedores, mediandos, adolescentes, crianças, idosos, advogados, dentre outros; trabalhar em grupo; utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas; atuar nas instâncias extrajudiciais e administrativas com a devida utilização de processos, atos e procedimentos.

7º MoEduCiTec

Mostra Interativa da Produção Estudantil
em Educação Científica e Tecnológica

1ª Mostra de Extensão Unijuí

O Protagonismo Estudantil em Foco

27 de outubro de 2023 - Unijuí - Campus Ijuí



REFERÊNCIAS

SALES, Lília Maia de Moraes. Mediação de Conflitos: família, escola e comunidade. Florianópolis: Conceito Editorial, 2007.

SPENGLER, Fabiana Marion. Da jurisdição à mediação: por uma outra cultura no tratamento de conflitos. Ijuí: Unijuí, 2010.

Oliveira, Maria Coleta et al. Mediação familiar transdisciplinar: Uma abordagem de trabalho em situações de conflito de gênero. São Paulo: Summus, 2008.